



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

**ATA DA DISPENSA**

Às dezesseis horas do dia dezoito de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de Reuniões do Centro Administrativo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela portaria 004/2021, a saber: Vanderlei Marcelo Lermen, Marlo Miguel Koch e Marina Marques, para analisar a documentação relativa à dispensa de licitação 003/2021, iniciada pela resolução 005/2021 de 15 de janeiro de 2021, emitida pelo Senhor Gerno Adelar Altmann, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal, autuado no processo administrativo nº 005/2021, na qual determina a contratação direta de Assessoria e Consultoria Jurídica, visando Honorários Advocatícios para prestação de serviços de defesa e acompanhamento do processo nº 50003282-74.2020.8.21.0009, movido por PRECISION TECH INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, contra o Município de Santo Antônio do Planalto/RS, perante a 1ª Vara Cível de Carazinho/RS, conforme documentos em anexo ao processo de Dispensa de Licitação. A comissão Permanente de Licitação, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, analisou a documentação da empresa Amaral e Advogados Associados S/C, CNPJ 04.295.005/0001-40 com sede em Carazinho/RS, sito a Rua Barão de Antonina, 113, salas 206 e 207, a qual a apresentou cópia dos seguintes documentos: Cartão do CNPJ, Contrato Social da Empresa, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal de Carazinho/RS, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Judicial Cível Negativa, Cópia da carteira de inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil. A Comissão Permanente de Licitações, considera que a empresa esta apta a contratar com o Município. A proposta para os serviços é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo: entrada de R\$ 2.000,00 junto com o protocolo da peça de defesa e R\$ 2.000,00 até 30 de junho de 2021. Dessa forma acudiram à dispensa de licitação, todos os documentos necessários a esta contratação, com a devida validade, opinando esta CPL pela existência de condições para contratação. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos membros presentes, enviando para parecer jurídico e juízo de adjudicação e homologação do Senhor Prefeito Municipal.

**Vanderlei Marcelo Lermen – PRESIDENTE**

**Marlo Miguel Koch – MEMBRO**

**Marina Marques – MEMBRO**

***“É Bom Viver Aqui”***